



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.841, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.254, desta data:

DECRETA

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Poder Legislativo Municipal, destinado a atender despesas de Obrigações Patroanais sobre os Serviços de Pessoas Físicas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas::

3390.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:

4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de outubro de 2012.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Administração